



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0015 /2005

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou

e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo classificado,
destinado à concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino Superior:

- 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
050.004.12.364.00010.2068.3.3.9018 .00 - Auxílio Financeiro a
Estudantes.....R\$ 75.000,00

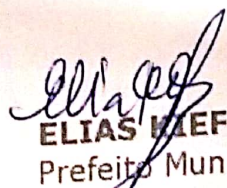
Art. 2º - Os recursos necessários
para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de
anulação parcial de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

- 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
050.005.12.361.001222.039.319011.00 - Vencimentos e Vantagens
FixasR\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Marechal Floriano, ES, 04 de abril de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

005 005 12361 0012 2 039 - 3 3.90.18.000
aux. financ. estudantes.